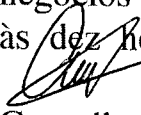


e do [REDACTED] para o período de gestão de 25 de junho de 2015 a 24 de junho de 2018; e **Wagner Pinheiro de Oliveira**, [REDACTED]

[REDACTED] para o período de gestão de 28 de maio de 2015 a 27 de maio de 2018. Passa-se, então, ao exame dos itens da pauta. **1. MATÉRIAS – 1.1. Relator: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 1.1.1. Eleição de Vice-Presidentes e atribuição de áreas.** O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no artigo 20 do Estatuto Social da ECT, no inciso III, alínea “k” - que estabelece como competência deste colegiado aprovar “*k) atribuições dos membros da Diretoria Executiva*” - e inciso IX, bem como considerando a iminente vigência do novo modelo organizacional: a) ELEGE, por seis votos a um, **Swedenberger do Nascimento Barbosa**, [REDACTED]

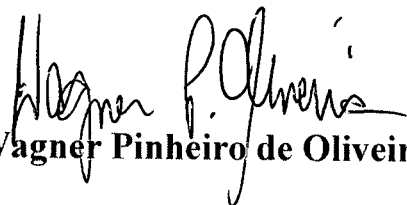
[REDACTED] e lhe ATRIBUI a área Corporativa – VICOR, devendo o dirigente ora eleito responder pela área de Tecnologia e Infraestrutura, até a implantação do novo modelo empresarial. O Conselheiro Marcos Cesar, pelas razões expostas na declaração de voto anexa, manifesta-se contra a eleição de Swedenberger do Nascimento Barbosa, que não é oriundo do vasto e qualificado quadro próprio de trabalhadores dos Correios; e b) ELEGE **Janio Cezar Luiz Pohren**, brasileiro, casado, Administrador, Bacharel em Direito, [REDACTED]

[REDACTED] e lhe ATRIBUI a área de Encomendas - VIENC, devendo o dirigente ora eleito responder pela área de Clientes e Operações, até a implantação do novo modelo empresarial. O Presidente do Conselho de Administração registra, na oportunidade, a vasta experiência gerencial dos dirigentes ora eleitos, abordando a atuação competente do Senhor Swedenberger Barbosa nas diversas instâncias da administração pública, bem como o histórico profissional do Senhor Janio Pohren, já tendo o novo dirigente inclusive ocupado de forma destacada a Presidência nesta organização. A presente deliberação será encaminhada para avaliação da Casa Civil, tendo em vista a manifestação daquele órgão acerca desta matéria. **1.1.2. Atribuição de áreas.** O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no artigo 20 do Estatuto Social da ECT, no inciso III, alínea “k”, também ATRIBUI as novas áreas decorrentes do novo modelo empresarial, a partir de sua implantação, aos Vice-Presidentes a seguir relacionados: a) a Luis Mario Lepka a área de Finanças e Controles Internos – VIFIC; b) a Nelson Luiz Oliveira de Freitas a área de Gestão de Pessoas – VIGEP; c) a Célia Corrêa a área de Serviços – VISER; d) a Morgana

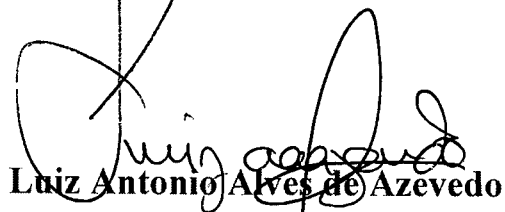
Cristina Santos a área de Rede de Agências e Varejo – VIREV; e) a José Furian Filho a área de Logística – VILOG; e f) a Cleucio Santos Nunes a área de Negócio Postal – VIPOS. O Conselheiro Marcos Cesar manifesta-se contrário à atribuição da área de Gestão de Pessoas ao Vice-Presidente Nelson Luiz Oliveira de Freitas, em função dos inúmeros apontamentos feitos pelo conselheiro em reuniões deste colegiado a respeito do desempenho da gestão dessa área. O Presidente Wagner registra que o Vice-Presidente de Gestão de Pessoas Nelson tem cumprido, a seu ver, adequadamente sua função já determinada anteriormente por esse conselho. O conselheiro Marcos Cesar registra, por fim, ressalvas à indicação para a área de Negócio Postal de Cleucio Santos Nunes, em função de se tratar de uma posição para a qual considera ser exigido profundo e especializado conhecimento dos negócios e operações postais. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.



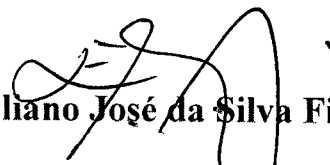
Ricardo Berzoini
Presidente do Conselho de Administração



Wagner Pinheiro de Oliveira

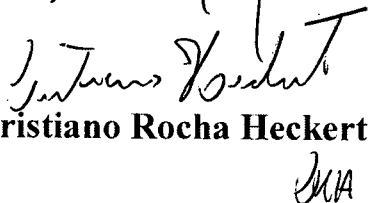


Luiz Antonio Alves de Azevedo

X 
Emiliano José da Silva Filho



Alessandra Cristina Azevedo Cardoso



Cristiano Rocha Heckert
MIA



Marcos Cesar Alves Silva